



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 10

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022** - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2992, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO AO PROJETO GABI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015).

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

A proposta tem por objetivo alterar a redação do inciso 1, do artigo 1º, da Lei Complementar nº da Lei Complementar nº 2.992, de 16 de setembro de 2019, que autorizou a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a conceder direito real de uso ao Projeto Gabi, consistindo no acréscimo do cadastro da área verde na descrição da área concedida, dado este que não foi contemplado na proposta inicial.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 22 de março de 2022.

  
Elizeu Rocha  
Presidente

  
Brando Veiga  
Vice-Presidente

  
Paulo Modas  
Membro